

# CEDI

## Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Diário do Jle ABC Class.: 717

Data: 06.03.85 Pg.: \_\_\_\_\_

### Estrada em reserva

Em decreto assinado ontem pelo presidente João Figueiredo, o Departamento Autônomo do Rio Grande do Sul foi autorizado a pavimentar a rodovia RS-330 em faixa de terra localizada junto à área indígena Guarita/São João do Irapuã, naquele Estado.

De acordo com o artigo segundo do decreto, o DAER-RS está autorizado também a "praticar todos os atos necessários à implantação definitiva da rodovia RS-330, bem como à sua pavimentação, sendo-lhe assegurado ainda, o acesso a alguma área de faixa paralela desde que não haja nenhuma outra via praticável".

A Funai foi autorizada a adotar providências no sentido de limitar o uso do gozo da área de terras atingidas, no que for compatível com a preservação da estrada e de evitar práticas de atos que embarcaram ou causem danos à comunidade indígena.

Ainda segundo o decreto, caberá ao DAER-RS indenizar a comunidade indígena pelos prejuízos que venha a causar em decorrência da faixa de terras e competirá à Funai a fixação dessa indenização através de convênio a ser firmado entre a Funai.